II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONFERÊNCIA DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS

DECISÃO DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA

de 23 de Junho de 2004

relativa à nomeação de um juiz do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias

(2004/524/CE, Euratom)

OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o artigo 224.º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 140.º,

Tendo em conta o Acto de Adesão de 2003, nomeadamente o n.º 1 e a alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º,

Considerando o seguinte:

(1) O n.º 1 do artigo 46.º do Acto de Adesão de 2003 prevê, entre outras disposições, a nomeação de 10 juízes do Tribunal de Primeira Instância. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo, o mandato de cinco desses juízes expira em 31 de Agosto de 2004. Os referidos juízes são escolhidos por sorteio. Por outro lado, o mandato dos outros juízes expira em 31 de Agosto de 2007.

(2) Pela Decisão 2004/490/CE, Euratom [1], foram nomeados quatro juízes para o período compreendido entre 1 de Maio de 2004 e 31 de Agosto de 2007, tendo tido a nomeação do quinto juiz de ser adiada.

(3) Há, pois, que proceder agora à nomeação do quinto juiz,

DECIDEM:

Artigo 1.º

Verica TRSTENJAK é nomeada juíza do Tribunal de Primeira Instância pelo período compreendido entre 1 de Julho de 2004 e 31 de Agosto de 2007.

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2004.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 23 de Junho de 2004.

O Presidente

A. ANDERSON

[1] JO L 169 de 1.5.2004, p. 23.